經濟財政司司長辦公室

第 63/2019 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一九年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第27/2019號經濟財政司司長批示,撥予交通事務局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員;

基於該常設基金行政委員會其中一名成員職位的更改,故有 必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整;

在該局的建議下,並經聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

經第27/2019號經濟財政司司長批示許可設立的交通事務局 常設基金的行政委員會改由以下成員組成:

主席:局長林衍新,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:副局長鄭岳威,當其出缺或因故不能視事時,由副局 長羅誠智代任;

委員:行政及財政處處長鄺詠琪,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任。

本批示由二零一九年六月二十七日起生效。

二零一九年七月二十五日

經濟財政司司長 梁維特

第 64/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,以及第6/1999號行政法規第三條及第110/2014號 行政命令第一款所賦予的權限,並根據經七月十一日第33/94/M 號法令核准及七月五日第29/99/M號法令修改的《澳門貿易投資 促進局章程》第三條第二款f)項、第五條a)項、第六條第一款及 第十三條,以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANCAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2019

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2019, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que foram alteradas as funções de um dos elementos dessa Comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente, cuja constituição foi autorizada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2019, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Lam Hin San, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chiang Ngoc Vai, subdirector dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Lo Seng Chi, subdirector dos Serviços;

Vogal: Kwong Weng Kei, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Junho de 2019.

25 de Julho de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 64/2019

Usando da Faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no exercício das competências delegadas previstas nos artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º, da alínea a) do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 13.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, bem como do n.º 2 do artigo 1.º, do